



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

1º. Quadrimestre/ 2021

Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC.2020.00018940-16
TERMO DE CONVÊNIO	TC 11/2020
VIGÊNCIA	11/08/2020 a 10/02/2022

OBJETO DO CONVÊNIO

“Estabelecer mecanismos de integração do Conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de **ações e serviços de saúde especializada à pacientes portadores de HIV/AIDS**, visando garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de Campinas, na qual o Conveniente está inserido. Serão acolhidos prioritariamente, os pacientes residentes em Campinas, e que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social ou não possuam vínculos familiares ou de moradia.”

1 – INTRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **janeiro a abril** do exercício **2021**.

1.1 - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com o Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida e preconiza a **atenção integral às pessoas vivendo com HIV/ AIDS** no município de Campinas, oferecendo moradia e assistência, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho.

O Grupo Vida é uma Associação sem fins lucrativos, instituída como Casa de Apoio Tipo I, Mista, em 02-04-2001.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do Centro de Referência em DST/ AIDS**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

II – METAS

Constituem-se como metas do presente Plano de Trabalho a realização de ações que promovam qualidade e integridade física, psicológica e social na vida das pessoas que utilizam o serviço, como:

- Ocupar 100% das vagas oferecidas pelo Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida, por meio da regulação do acesso feita pela Central de Vagas do Centro de Referência em DST/AIDS do Município de Campinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Oferecer moradia e alimentação balanceada e adequada, com cardápio que atenda as necessidades nutricionais dos usuários, contemplando 06 refeições diárias (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Garantir o transporte a 100% dos usuários para o acompanhamento clínico assistencial ou outros projetos terapêuticos singulares e aos serviços de saúde da rede municipal;
- Oferecer ações, oficinas e/ou eventos voltados à preservação da referência temporal, inclusive das datas comemorativas da cultura nacional, a 100% dos usuários da Casa;
- Oferecer ações individuais e/ou em grupos que contribuam para a inserção/ reinserção social, de 100% dos usuários da Instituição;
- Realizar oficinas de automedicação, estimulando o autocuidado a 100% dos usuários;
- Realizar oficinas de prevenção Posithiva a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular a leitura incentivando a cultura, ofertando acesso a jornais, livros, revistas, internet e televisão a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular convívio social promovendo o lazer, por meio de visitas a parques, museus, cinemas e espaços públicos ou privados, a 100% dos usuários/ moradores da Casa, com exceção daqueles que estão com deficiência física temporária e/ou permanente, ou em estado agudo de patologias psiquiátricas, que impeçam sua participação;
- Estruturar ações de incentivos voltadas à empregabilidade a 100% dos usuários que reúnam condições físicas e psicológicas por meio de:

Parcerias com Instituições de Ensino e/ ou Profissionalizantes

Realizar a inserção do usuário em cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda, capacitando-o profissionalmente

- Promover ações de resgate a autonomia a 100% dos usuários/ moradores da Casa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Manter ações de retaguarda social para as pessoas vivendo com HIV/AIDS a 100% dos usuários assistidos pela Casa Grupo Vida;
- Oferecer instalações físicas adequadas para o número de vagas propostas, com cama, roupa de cama e armários individualizados para a guarda de pertences de valor e pessoais, a 100% dos usuários/moradores da Casa;
- Garantir a manutenção predial voltada à adequação do ambiente;
- Aquisição de equipamentos, necessários à boa execução do convênio
- Construir estratégias de adesão ao tratamento com a Equipe Multidisciplinar do Centro de Referência DST/AIDS e/ou Centro de Apoio Psicossocial de referência (CAPS).

III - QUANTITATIVO CONVENIADO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **conveniou** com o Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida, **35 vagas**, tendo como **fontes de recurso**:

- **Federal: R\$ 500,00 por vaga conveniada**
(35 vagas x R\$ 500,00 = **R\$ 17.500,00/ mês – valor fixo**)
- **Municipal: R\$ 2.146,28 por vaga ocupada**
(35 vagas x R\$ 2.146,78 = **até R\$ 75.137,60/ mês**).
- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 92.637,60**

3.1 – Considerações:

A Entidade recebe o valor mensal (fixo) de **R\$ 17.500,00, de fonte federal**, cujo valor é repassado pelas **35 vagas conveniadas**. Já o **repasso municipal varia conforme a taxa de ocupação**. Os repasses estão atrelados a taxa de ocupação mensal computada do dia 21 ao dia 20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Além dos recursos recebidos, a Entidade também entrou com um valor de contrapartida de R\$ 500,00/ mês.

IV – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 1º. Quadrimestre de 2021

TC 11/2020	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Jan (21/12 a 20/01)	Fev (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 21/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
	35	27	27	27	27	27
	%	77,14	77,14	77,14	77,14	77,14

Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

TC 11/2020	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Jan (21/12 a 20/01)	Fev* (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 20/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
	R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60
	%	100	100	100	100	100	100

Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 1º. **Quadrimestre**, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 27 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 77,14%**, fazendo jus à média de R\$ R\$ 71.460,65.

Considerações:

O total do repasse mensal está atrelado à taxa de ocupação, que é regulada pela Central de Regulação do CR em DST/ AIDS.

No 1º. **Quadrimestre**, a Entidade recebeu **100%** do Financeiro Conveniado para o período, de acordo com a informação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Informamos que a partir da parcela de abril/2020 os repasses são realizados considerando o Apostilamento [2398162](#) realizado em cumprimento as determinações da Portaria [2371083](#), publicada para readequar os ajustes convenientes, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

V – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas segundas **segundas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 60 a 120 minutos. Tiveram a participação do DGDO, e Entidade.

À partir de março de 2020 não houve mais reunião da Comissão de Acompanhamento, em função da necessidade de isolamento decorrente da pandemia do COVID-19.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto do convênio, a Entidade apresentou bom desempenho das atividades assistenciais, demonstradas através do relatório mensal, validado pelo CR em HIV/ AIDS. No **1º Quadrimestre**, teve uma média de **77,14%** das vagas ocupadas, representando uma produção financeira de **77,14%** do conveniado.

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para autonomia do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

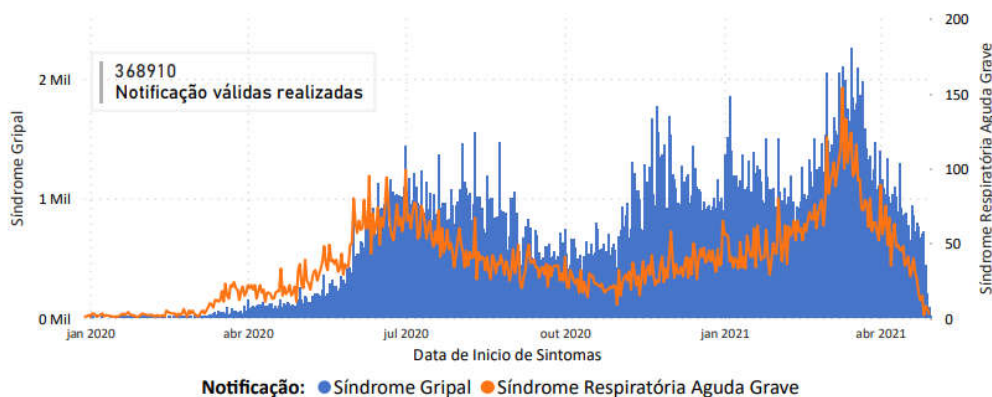


Os serviços prestados pela Entidade foram voltados para a funcionalidade e o **bem-estar** biopsicossocial da pessoa portadora de HIV/ AIDS, visando garantir sua dignidade.

1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)



Fonte: e-SUS VE, SIVEP Gripe exportação em 30/04/2021.

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020**, que declara **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** em decorrência da **Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**; o **Decreto Municipal nº 20.782/2020**, que declara situação de **Calamidade Pública** no município de Campinas em decorrência da epidemia de **COVID-19**; e, ainda, a **Portaria 06/2020** da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

Simone Bonavita Mambrini
MAT: 678899
Coordenadora de Convênios –
DGDO/SMS